



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº. 296/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 204/2025

Dispensa de licitação nº 025/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 204/2025, originário da Dispensa de Licitação nº 025/2025, firmado com a empresa **MANI COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no **CNPJ nº. 45.783.444/0001-89**, prorrogando o prazo contratual por mais 09 (nove) meses, a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de 01 de janeiro de 2026 a 30 de setembro de 2026, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, na prestação dos serviços de consultoria e assistência técnica na área de planejamento territorial para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, visando o desenvolvimento urbano regional e ambiental de Boa Vista do Tupim, para atender as necessidades durante o exercício de 2026, pelo valor total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** divididos 09 (nove) parcelas mensais no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 na dotação orçamentária referendada no Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 26 de dezembro de 2025. Assinam pela empresa Rosemma Burlachini Maluf, e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos Prefeito Municipal.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 296/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 204/2025 para prorrogação contratual da prestação de serviços de suporte técnico e operacional a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **MANI COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Sávio Bulcão dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MANI COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº. **45.783.444/0001-89**, estabelecida à Rua do Uruguai nº 753, Loja 17, Bairro Uruguai, Salvador – Bahia - CEP 40.450-210, neste ato representada neste ato representando pela Sr.^a **Rosemma Burlachini Maluf**, portador do CPF nº. 386.723.325-04, RG nº 0394911962 SSP-BA, residente à Rua do Uruguai nº 753, Loja 17, Bairro Uruguai, Salvador – Bahia - CEP: 40.450-210, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 204/2025, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 204/2025, originário do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº 025/2025, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação dos serviços de consultoria e assistência técnica na área de planejamento territorial para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, visando o desenvolvimento urbano regional e ambiental de Boa Vista do Tupim, para atender as necessidades durante o exercício de 2026, compreendendo:

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unit.	V. Total Mensal
01	Prestação dos serviços de consultoria e assistência técnica na área de planejamento territorial, visando o desenvolvimento urbano, regional e ambiental, contribuindo no auxílio da administração municipal para o desenvolvimento das políticas públicas, estudos, planos, programas e projetos urbanos com vistas a contribuir para o fortalecimento do capital humano, social e da infraestrutura, incluindo a atualização e acompanhamento das ações que estão no Plano de Desenvolvimento Econômico para o Município de Boa Vista do Tupim, com horizonte de implementação 2025-2030, a partir do diagnóstico territorial que definiu as estratégias e metas	Mês	09	5.000,00	45.000,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 09 (nove) meses, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, **01 de janeiro de 2026 a 30 de setembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, divididos em 09 (nove) parcelas mensais de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços e entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

02.13.01 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico
2075 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Turismo
33.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte – 1-500-0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 26 de dezembro de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROSEMA BURLACCHINI MALUF
Data: 22/01/2026 17:10:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Mani Comércio, Serviços e Consultoria Ltda
CNPJ nº 45.783.444/0001-89
Rosemma Burlachini Maluf
CPF nº. 386.723.325-04

Testemunhas:

1- Thaís Ribeiro de Almeida CPF 058.960.275-02
2- Davilane S. de Almeida CPF 097.880.175-01